



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319, de 24 de julho de 2014

Constitui a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.043/2010,

considerando o contido na Resolução nº 23, de 23 de julho de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Toledo, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Titular: Rejane Marlene Linck Neumann; Suplente: Ivone Laguna;

II – representantes da Secretaria Municipal da Juventude: Titular: Fernanda Bonfim Rocha; Suplente: Rodrigo Assufi Dallano;

III – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Titular: Franz Menegasso; Suplente: Tatiana Figueiredo Pedrosa;

IV – representantes da Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Rosmari Gatto Bordignon; Suplente: Isabel Cristina Soder;

V – representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres: Titular: Florinda Aparecida de Oliveira; Suplente: Kátia Silveira Barros;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Titular: Bruna Torri Saldanha; Suplente: Elis Francini Souza Coelho;

VII – representantes da Secretaria Municipal da Educação: Titular: Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri; Suplente: Valdinei José Arboleya;

VIII – representantes da Secretaria Municipal da Cultura: Titular: Ivan Junior Peron; Suplente: Geni Fabris;

IX – representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo: Titular: Antonio Carlos de Camargo Monteiro; Suplente: Matheus Mauricio Ramos;

X – representantes da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico: Titular: Ires Damian Scuzziato; Suplente: Stela Taciana Fachin;

XI – representantes do Ministério Público do Estado do Paraná: Titular: Susana Karen Hans Sasson; Suplente: Marcel Gustavo Correa;

XII – representantes da UNIOESTE – Projeto de Apoio à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente – PAPPAC: Titular: Luciana Vargas Netto Oliveira; Suplente: Eugênia Aparecida Cesconeto;

XIII – representantes da Vara da Infância e Juventude: Titular: Vivian Kruger; Suplente: Susane Fontana;

XIV – representantes do Conselho Tutelar: Titular: Juliano Varanis; Suplente: Graziela Mendes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 320, de 24 de julho de 2014

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de julho de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Franciele Cezane dos Santos Vicentin;

b) no cargo de Guarda Municipal I: Gabriela Priamo;

c) no cargo de Médico T8-ESF I: Fabio Oliveira de Freitas.

II – a contar de **2 de julho de 2014**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Vanderlei Luis Lunkes Lenz;

III – a contar de **4 de julho de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. Jailson Neckel Ribeiro;

2. Márcia da Silva Brandão.

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento

Social I:

1. Edviges Pyc;

2. Lauana Weschenfelder.

c) no cargo de Enfermeiro I: Sirlaine Mognon;

d) no cargo de Fonoaudiólogo I: Iracema Noemi Palma de Oliveira;

e) no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral: Fabio Eduardo Souza Pinto.

IV – a contar de **8 de julho de 2014**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Francielle Calisto dos Santos;

V – a contar de **11 de julho de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Administração I: Nubia Rosele Grahl;

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento

Social I:

1. Belmira das Dores de Brito;

2. Daiane Vanessa Eifler;

3. Liliane Simone Schametzki.

c) no cargo de Cozinheiro I:

1. Elaine Aparecida da Silva;

2. Lucilene Teresinha Pego de Andrade;

3. Maria Rodrigues da Conceição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 2

VI – a contar de **13 de julho de 2014**, no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral: Alessandro Tansini da Silva;
VII – a contar de **15 de julho de 2014**, no cargo de Professor II T40:

- Juliana Carmen do Carmo;
- Vanessa Schmitt de Oliveira Horn.

VIII – a contar de **18 de julho de 2014**:

a) no cargo de Assistente em Administração I: Maria Edinalva dos Santos Santana;
b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Vera Lucia Stechechem.

IX – a contar **desta data**, no cargo de Guarda Municipal I: Leandro Kehl.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 321, de 24 de julho de 2014

Altera e revoga dispositivos de Portarias que dispõem sobre a concessão de gratificações de função e designa **Taylon Eduardo Pereira** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 318, 23 de julho de 2014, que designou servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, nos Centros de Revitalização da Terceira Idade, mediante vinculação à Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Rutiane Maria Fuso Morante;

...”

Art. 2º – Fica revogada, a contar desta data, a alínea “d” do inciso XX do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Genair Luis Grunevald para o exercício da função gratificada de Coordenador de Área na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 3º – Fica designado **Taylon Eduardo Pereira** para exercer, a contar desta data, na Secretaria da Saúde do Município, a função de Coordenador de Área, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica, também, revogado o item 1 da alínea “a” do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 221, de 7 de maio de 2014, que designou o servidor nele referido para o exercício da função de Supervisor Técnico (FG 07) na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 322, de 24 de julho de 2014

Exonera, a pedido, **Monica da Silva Oliveira** do cargo de Arquiteto I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.974, de 22 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Monica da Silva Oliveira** do cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 22 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 323, de 24 de julho de 2014

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 3

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **25 de julho de 2014**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

I – no cargo de Assistente em Administração Distrital I – Dois Irmãos, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Carla Benedita dos Santos Dias;

II – no cargo de Odontólogo I – Especialista em Dentística Restauradora, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 12, Referência “A” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999: Michele Pozzatto Angonese;

III – no cargo de Odontólogo I – Especialista em Endodontia, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 12, Referência “A” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999: Priscylla dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 324, de 25 de julho de 2014

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 2/2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “g” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXI do artigo 2º da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 265/2014, de 22 de julho de 2014, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2011, que constituiu Comissão responsável pelo desempenho das atribuições da Unidade Gestora de Transferências (UGT), conforme inciso XXI do artigo 2º da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 1º** – ...

...

XII – **Mara Lúcia Sartori**, portadora do CPF nº 761.528.809-63.”

Parágrafo único – A servidora a que se refere o inciso XII do artigo 1º da Portaria nº 2/2011, acrescido por esta

Portaria, desempenhará atribuições da UGT relativamente à 57ª edição dos Jogos Abertos do Paraná, a serem realizados no período de 19 a 27 de setembro de 2014, na cidade de Toledo, conforme Convênio nº 011/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 325, de 25 de julho de 2014

Institui a Comissão Executiva Municipal, responsável pela organização da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “c” e “d” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de se promover a organização da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná, a ser realizada em Toledo, no mês de setembro de 2014;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 262, de 15 de julho de 2014, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Executiva Municipal, responsável pela organização da Fase Final dos 57º Jogos Abertos do Paraná, a realizar-se em Toledo no mês de setembro de 2014.

§ 1º – A Presidência e a Direção Geral da Comissão Executiva Municipal dos Jogos Abertos do Paraná estão assim definidas:

I – Presidente de Honra: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt;

II – Vice-Presidente de Honra: Adelar José Holsbach;

III – Presidente Executiva: Marii Gonçalves Costa;

IV – Diretora Geral: Selmar Becker Alves;

V – Diretor Técnico: Neuroci Antonio Frizzo.

§ 2º – As Assessorias da Comissão Executiva Municipal estão assim definidas:

I – Administrativa: Amauri Vilmar Linke;

II – Alimentação: Luiz Carlos Bazei e Tatiana Figueiredo Pedroso;

III – Alojamentos: Tania Elisete de Grandi, Luiz Carlos Galante e Cesar Aparecido de Assis;

IV – Atendimento Médico: Denise Helena Silva Lins C. Macedo Campos e Edson Simionato;

V – Cerimoniais: Geni Fabris e Márcia Francieli Spies;

VI – Hospedagem: Edegar Rockenbach e Mara Lúcia Sartori;

VII – Imprensa: Rosselane Liz Giordani;

VIII – Infraestrutura: Igor Antonio Colla Januário, Jadyr Cláudio Donin e Robson José Vozniaki;

IX – Segurança: João Luis Raimundo Nogueira;

X – Serviços Gerais: Leocides Luiz Roso Bisognin e Franz Menegasso;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 4

XI – Técnica: George Luiz Bertozzi Correa;
XII – Transportes: Valtair Caetano Apolinário e Flávio Faria de Oliveira;
XIII – Modalidades:
a) Atletismo: Sandra Beatriz Schossler;
b) Badminton: Valdecir Anacleto Barbosa;
c) Basquetebol: Lourdes Kappes;
d) Bocha: Jair Maschio e Rosani Theobald;
e) Bolão: Vilson Vicente Wolfart;
f) Ciclismo: Clodoaldo Augusto Pereira;
g) Futebol: André Rogério P. Alcará;
h) Futsal: Aparecido Pinheiro Lima;
i) Ginástica Rítmica: Anita Ines Kliemann;
j) Handebol: Mauro José Ansolin;
k) Judô: José Caracuel Gimenez Junior;
l) Karatê: Maurício Domingues de Lima;
m) Natação: Vinicius Sander Zulian;
n) Rugby: Fabiano Fuscarini de Oliveira;
o) Taekwondo: Willian Souza Gimenez;
p) Tênis e Tênis de Mesa: Emerson Aparecido Jerônimo;
q) Tiro: André João Muraro;
r) Voleibol: João Carlos Beloto;
s) Vôlei de Praia: André Henrique Van de Sand;
t) Xadrez: Sérgio Luiz Herkert.

§ 3º – A Comissão Executiva de que trata este artigo contará, ainda, com o apoio dos seguintes servidores:

- I – André Henrique Fagotti Pagliarini;
- II – André Luis Johnner;
- III – Douglas Walter Bach Rech;
- IV – Eduardo Marcel Schimock;
- V – Glauber Zasso Possebon;
- VI – Heber Sander Zulian;
- VII – Ivair Ferreira dos Santos;
- VIII – Izael Pereira da Silva;
- IX – Jaqueline Sabadini de Freitas;
- X – Lais Carla dos Santos Cardoso;
- XI – Fernanda de Souza;
- XII – Juliana Francielli Busciolli;
- XIII – Danila Rafaela da Silva;
- XIV – Luciana Terezinha Lange Damaceno;
- XV – Lucas Oliveira Roman;
- XVI – Marcos Alexandre Guez Assunção;
- XVII – Monica Bernadete Gomes da S. Van de Sand;
- XVIII – Rodrigo Mário Lazzaretti;
- XIX – Thalita Galante Pauliv;
- XX – Vandair Luiz da Cunha.

Art. 2º – A atribuição das responsabilidades dos diversos órgãos da Comissão Executiva Municipal caberá à Presidência da Comissão.

Art. 3º – O Conselho de Representantes da Comissão terá a função consultiva e de apoio à realização da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná, edição 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 120

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

LUZINETE MARIA JORGE FELIZ
ELISANGELA GOMES DA SILVA BILIBIO
MONICA APARECIDA CORREA
IZALTINA MARTINS FERREIRA
NEUSA CARESIA
VANESSA ALVES PINHEIRO
MARIA REGINA DOS SANTOS
ANGELA DA CRUZ SILVA
GIZELA RAMOS DOS SANTOS
MARLY CONCEIÇÃO AZEVEDO
SERGIO RAMOS DE JESUS
FLAVIA SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA
SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO
MARIA ELIZABETE MIOLO
DANIELE ANSCHAU
FABIOLA CALLAI MARTINS
EVA RIBEIRO
CINTIA MARA DA SILVA
CLAUDIA REGINA DIAS DE FREITAS
IVONETE CORREIA DE LIMA
IVONE HAHN FERREIRA
GECILENE JANE LAMEL
NEIDE GOMES QUADROS REIS
HERMINIO GOMES DOS SANTOS
LUCIMARA ALVES DE SOUSA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I:

CLEONICE SALETE DOSSENA DA S. GUIMARÃES
INDIANARA TILCHLHER
VALERIA BASTOS HERTZBERG BASI
RODRIGO RODRIGUES
VERA LUCIA SALVADOR DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 5

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 123

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

SAIMON VALUS DA SILVA
FERNANDO ROBL
LEANDRO MARCELO BACKES

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

VALDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
SIMONE SCHMIDT DE OLIVEIRA
SILVANA GRISOTTI
JUCELIA LUZIA SCHENBERGER
MARLENE CESARI SOARES
MARLI TERESINHA EIDT
MONICA MUNDEL
ELISANGELA SIMON
SIRLEI DE SOUZA MENDONÇA
MARIA ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA
ELISIANE FABRIS MOSSMANN
ISABEL CRISTINA HOECKELE
MARILEI SILVA RIBEIRO DE LIMA
SOELI RODRIGUES BARRETO
ELYS KARINE HELMICH DA SILVA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

VERA MARIA DOS SANTOS ZANOTTI
IRACILDA APARECIDA G. DE ARAUJO ALBUQUERQUE
SAMARA DA SILVA VAZ
MARILENE STUANI
LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA
VITAMIR SAGAI

LEILA DE SOUSA MESQUITA
ANDREIA APARECIDA DE AZEREDO
ADRIANE INES WILMSEN ORTTEMAIR
SIRLEY RODRIGUES DA SILVA
WAGNER VIEIRA DOS SANTOS
SANDRA HELENA DO NASCIMENTO
EDINA CAMILA DA SILVA
JOICE BORDIGNON
LEDA MARIA FIORENTIN
LUCIMAR DEMARTINI
CRISTINA APARECIDA DE MELLO WEIDAUER
LAIS BONETTI RUBINI
WADIS FERREIRA LIMA
ROSANE APARECIDA GONÇALVES
ADRIANE TORNQUIST
EDILENE CRISTILA RODRIGUES
EDINEIA INEZ FOGAÇA
DAIANA CAROLINE GROSS
BERNARDETE FELIPE SCHNEIDER
KARINA GISELI WAGNER
MARCIA LIENEMANN
ANGELA CARDOSO NUSSBAUM
MICHEL HAMMEL MASCARELLO
LISANGELA MARIA SCHIO
GLADIS UEBEL EHMKE
VALERIA DA PAZ ROSA MOREIRA
EDNA CRISTINA DE LIMA
ROSEMERI MARIA BOESING
CLAUDEMAR RIBEIRO
SILMARA XAVIER DO REGO KASTER
LUIZA MARIA BERTUCCI
EVA DOS SANTOS FREITAS
ELZA TEODORO FELIPE
JESSICA PAGANI
ALINE RAFAELI PUGENS
JANETE APARECIDA DUARTE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 01 de agosto 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 46

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I:

CLARISSA TAKEMURA
FRANCIELE CARLINE SPOHR

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

LUIS HENRIQUE CASELANI MACEDO
CAIMI TIBIRICA DE CARVALHO
LEANDRO TOZZO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

VANESSA ELENICE VANZELLA
DIMAS KEKYS
KATHELI MAYUMI HINO DO NASCIMENTO
BRUNA GAVA DOS SANTOS

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

ODILIA NEDI LEONARDO PETSCH
KEILA DA SILVA
DALVA CECILIA GONÇALVES DE SOUZA

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

RAFAEL CAPITANI
BRUNA REGINA BRATTI FRANK
FERNANDA BITTENCOURT
BEATRIZ CAROLINE DIAS
FAIRUZ KATBEH
EDNA XAVIER DE ALMEIDA
ROBERTA VICARI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 01 de agosto 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 7

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 76.578.137/0070-11, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 267.822,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 23 de julho de 2014.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Luiza Menin
Diretora da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, CNPJ Nº 75.951.285/0001-45, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de

atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 23 de julho de 2014.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

José Alves de Souza
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS INTEGRAÇÃO.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal da Cultura - **CONVENENTE:** Grupo de Danças Folclóricas Integração, inscrito no CNPJ nº 07.754.596/0001-64, tendo como objeto: custear parte das despesas com a contratação de banda para a realização da III Mostra Regional de Danças Folclóricas, a realizar-se em 2014 no distrito de Novo Sarandi; com transporte dos integrantes do Grupo, quando da participação no Circuito Regional de Mostra de Danças Folclóricas, a ser realizado em diversos Municípios da região Oeste do Paraná; com a aquisição de adereços para os trajes dos integrantes do Grupo, tudo em conformidade com o Plano de Aplicação. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 31, de 1º de abril de 2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em uma única parcela, no mês de julho, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Aplicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.13.392.0015.2-065, Conta nº 3780, Fonte nº 000 0/1/7/0/0.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 30/11/2014, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2014, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 18 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GENI FABRIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

GELSON LUIZ RISSI
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 8

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 08/09/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD9199	279270E000031532	02/07/2014	55412
AAG5887	279270A000040010	18/07/2014	55415
AAW0997	279270R000017512	04/07/2014	74630
ABE0583	279270E000031471	04/07/2014	55412
ACI0831	279270E000031502	03/07/2014	55412
ACI0831	279270E000031495	03/07/2014	55412
ACW5172	279270E000031461	04/07/2014	55412
ADB6078	279270E000031466	04/07/2014	55412
ADC0191	279270R000017510	04/07/2014	74550
ADN6158	279270A000047027	21/07/2014	61810
ADV6007	279270R000017515	04/07/2014	74630
AFN1890	279270R000017498	04/07/2014	74630
AFP6629	279270A000047026	10/07/2014	73662
AFQ1300	279270E000031439	07/07/2014	55412
AFQ1300	279270E000031437	07/07/2014	55412
AFS4533	279270E000031440	07/07/2014	55412
AFY1423	279270A000047123	15/07/2014	55680
AFY2812	279270E000031510	02/07/2014	55412
AGA9895	279270E000031445	07/07/2014	55412
AGL3682	279270R000017526	04/07/2014	74550
AGL6127	279270E000031499	03/07/2014	55412
AGX4348	279270R000017507	04/07/2014	74550
AHE4212	279270E000031447	07/07/2014	55412
AHZ3558	279270E000031500	03/07/2014	55412
AIS4243	279270E000031463	04/07/2014	55412
AJC0378	279270E000031517	02/07/2014	55412
AJU9023	279270E000031526	02/07/2014	55412
AJV1090	279270E000031528	02/07/2014	55412
AJV1090	279270E000031525	02/07/2014	55412
AKI5839	279270E000031503	03/07/2014	55412
AKJ3322	279270A000047354	19/07/2014	73662
AKJ4445	279270A000040007	15/07/2014	54870
AKY1718	279270A000047130	16/07/2014	73662
ALR0576	279270A000047353	17/07/2014	54522
ALW1694	279270E000031543	01/07/2014	55412
ALW3002	279270E000031514	02/07/2014	55412
ALY9528	279270R000017497	04/07/2014	74630
AMI3063	279270R000017490	04/07/2014	74550
AMJ6818	279270A000047131	16/07/2014	73662
AMS1013	279270A000047125	16/07/2014	51851
AMT1232	279270A000047351	19/07/2014	60501
AMV4375	279270E000031533	02/07/2014	55412
AMW2444	279270E000031473	04/07/2014	55412
AMW9111	279270E000031541	01/07/2014	55412
AMW9111	279270E000031550	01/07/2014	55412
AMW9111	279270E000031549	01/07/2014	55412
AMZ4280	279270R000017505	04/07/2014	74550
ANM3984	279270R000017500	04/07/2014	74550
ANU5412	279270E000031552	01/07/2014	55412
ANU9106	279270R000017504	04/07/2014	74550
ANV2151	279270R000017495	04/07/2014	74550
AOM5111	279270A000040011	19/07/2014	51851
AOU8588	279270A000047022	16/07/2014	54600
AOZ3003	279270E000031444	07/07/2014	55412
APO1234	279270E000031454	04/07/2014	55412
APO1234	279270E000031458	04/07/2014	55412
APO1234	279270E000031457	04/07/2014	55412
APP5055	279270R000017524	04/07/2014	74550
AQI4208	279270E000031455	04/07/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 9

AQR5715	279270R000017494	04/07/2014	74550
ARH9608	279270R000017508	04/07/2014	74550
ARK1682	279270E000031491	03/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031481	03/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031460	04/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031507	02/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031494	03/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031490	03/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031492	03/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031467	04/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031509	02/07/2014	55412
ARK1682	279270E000031493	03/07/2014	55412
ARR2214	279270A000041149	13/07/2014	60501
ART1309	279270A000047124	16/07/2014	51851
ART8796	279270E000031544	01/07/2014	55412
ASB2322	279270A000047128	16/07/2014	51851
ASH8018	279270E000031522	02/07/2014	55412
ASH8018	279270E000031520	02/07/2014	55412
ASJ6051	279270R000017523	04/07/2014	74550
ASL3041	279270E000031452	07/07/2014	55412
ASZ9824	279270E000031446	07/07/2014	55412
ATH6314	279270A000047126	16/07/2014	51851
ATJ3471	279270A000040013	20/07/2014	73662
ATJ6293	279270R000017520	04/07/2014	74550
ATK5130	279270A000047134	22/07/2014	57200
ATK5130	279270A000047133	22/07/2014	60681
ATL0613	279270E000031483	03/07/2014	55412
ATN8710	279270E000031469	04/07/2014	55412
ATO8285	279270E000031501	03/07/2014	55412
AUA7778	279270R000017503	04/07/2014	74550
AUD9762	279270R000017491	04/07/2014	74550
AUH2175	279270E000031530	02/07/2014	55412
AUH8165	279270E000031480	04/07/2014	55412
AUI7703	279270E000031478	04/07/2014	55412
AUI7703	279270E000031479	04/07/2014	55412
AUL9469	279270A000047132	17/07/2014	55412
AUM1228	279270R000017521	04/07/2014	74550
AUR3027	279270E000031538	01/07/2014	55412
AUR3027	279270E000031537	01/07/2014	55412
AUR3027	279270E000031539	01/07/2014	55412
AVF8110	279270R000017488	04/07/2014	74630
AVH1601	279270R000017499	04/07/2014	74550
AVL7701	279270E000031477	04/07/2014	55412
AVM3149	279270E000031482	03/07/2014	55412
AWC9880	279270A000040009	18/07/2014	55416
AWL6307	279270A000040008	18/07/2014	73662
AWO9581	279270R000017519	04/07/2014	74550
AWX9765	279270E000031489	03/07/2014	55412
AWY1186	279270E000031462	04/07/2014	55412
AWY1777	279270E000031475	04/07/2014	55412
AXD5673	279270R000017513	04/07/2014	74630
AXD8847	279270R000017525	04/07/2014	74550
AXG5781	279270R000017487	04/07/2014	74630
AXN2279	279270E000031498	03/07/2014	55412
AXO5090	279270R000017502	04/07/2014	74550
AXQ9019	279270E000031442	07/07/2014	55412
AXS4666	279270E000031470	04/07/2014	55412
AXT6547	279270E000031488	03/07/2014	55412
AXX9108	279270A000047127	16/07/2014	51851
AYA3510	279270E000031524	02/07/2014	55412
AYA3510	279270E000031523	02/07/2014	55412
AYA3510	279270E000031449	07/07/2014	55412
AYA3510	279270E000031450	07/07/2014	55412
AYA3510	279270E000031504	02/07/2014	55412
AYC9650	279270E000031474	04/07/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 10

AYG4506	279270E000031441	07/07/2014	55412
AYG4506	279270E000031436	07/07/2014	55412
AYL3326	279270R000017517	04/07/2014	74550
BAW1986	279270E000031496	03/07/2014	55412
BBB4926	279270A000047025	10/07/2014	57461
BBC0713	279270R000017511	04/07/2014	74550
BBK0038	279270R000017492	04/07/2014	74550
BBV2828	279270E000031472	04/07/2014	55412
BBV2828	279270E000031465	04/07/2014	55412
BCD8866	279270R000017522	04/07/2014	74550
BEM1091	279270E000031497	03/07/2014	55412
BEM5712	279270R000017506	04/07/2014	74550
BGA9567	279270R000017514	04/07/2014	74550
BOL0762	279270E000031527	02/07/2014	55412
BPT3045	279270E000031540	01/07/2014	55412
CAB5149	279270A000047024	07/07/2014	60502
CHU7886	279270E000031545	01/07/2014	55412
CHU7886	279270E000031546	01/07/2014	55412
CQD2968	279270E000031464	04/07/2014	55412
CZO5155	279270A000047023	18/07/2014	55680
DDF5186	279270E000031519	02/07/2014	55412
DDS6630	279270A000047352	14/07/2014	60501
DGJ6564	279270E000031476	04/07/2014	55412
DGV2255	279270R000017518	04/07/2014	74550
DJA7298	279270E000031451	07/07/2014	55412
DLF5350	279270E000031535	01/07/2014	55412
DVB2637	279270R000017486	04/07/2014	74550
EDM3369	279270E000031438	07/07/2014	55412
GVP9426	279270E000031521	02/07/2014	55412
HEO8291	279270E000031515	02/07/2014	55412
HHS9787	279270R000017509	04/07/2014	74550
HJF3876	279270E000031459	04/07/2014	55412
IBG9215	279270E000031511	02/07/2014	55412
IBG9215	279270E000031513	02/07/2014	55412
IBG9215	279270E000031518	02/07/2014	55412
IIZ1688	279270E000031536	01/07/2014	55412
IQH3586	279270R000017501	04/07/2014	74630
ITE5846	279270R000017496	04/07/2014	74630
JPG5581	279270A000047019	07/07/2014	54600
JTT4347	279270R000017489	04/07/2014	74550
JYI4275	279270E000031443	07/07/2014	55412
KKD8969	279270E000031505	02/07/2014	55412
KKD8969	279270E000031534	02/07/2014	55412
KKD8969	279270E000031506	02/07/2014	55412
KKD8969	279270E000031508	02/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031531	02/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031547	01/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031548	01/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031551	01/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031484	03/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031516	02/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031485	03/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031529	02/07/2014	55412
KMR6106	279270E000031512	02/07/2014	55412
KOH3759	279270E000031448	07/07/2014	55412
KQI5618	279270E000031542	01/07/2014	55412
LVW3747	279270R000017493	04/07/2014	74550
LXQ4725	279270E000031487	03/07/2014	55412
MKP6562	279270A000040012	19/07/2014	55416
MNQ1269	279270E000031456	04/07/2014	55412
MYE1012	279270E000031453	04/07/2014	55412
PFH0527	279270E000031486	03/07/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 11

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 12/09/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACJ6922	279270R000016583	09/05/2014	74550
AER9977	279270R000016568	09/05/2014	74550
AFI7426	279270R000016557	06/05/2014	74550
AFU7043	279270R000016547	06/05/2014	74550
AGB7047	279270NIC0006603	23/07/2014	50020
AGL3682	279270R000016585	09/05/2014	74550
AGY2600	279270R000016514	06/05/2014	74550
AHZ8376	279270R000016527	06/05/2014	74630
AKQ3215	279270R000016601	12/05/2014	74550
ALK0087	279270R000016512	06/05/2014	74550
ALM7494	279270R000016550	06/05/2014	74550
AMA6648	279270R000016596	12/05/2014	74550
AMC0443	279270R000016523	06/05/2014	74550
AML8929	279270R000016543	06/05/2014	74550
AMR3123	279270R000016598	12/05/2014	74550
AMZ4132	279270R000016541	06/05/2014	74550
ANK4149	279270R000016545	06/05/2014	74550
ANL9596	279270R000016528	06/05/2014	74550
ANV2890	279270R000016602	12/05/2014	74550
ANY9244	279270R000016578	09/05/2014	74630
APK3420	279270R000016554	06/05/2014	74550
APS0396	279270R000016562	06/05/2014	74550
APT1326	279270R000016529	06/05/2014	74550
AQB2101	279270R000016573	09/05/2014	74550
AQZ7465	279270R000016584	09/05/2014	74550
ARF3876	279270R000016555	06/05/2014	74550
ARL6848	279270R000016599	12/05/2014	74630
ARP8424	279270R000016515	06/05/2014	74630
ARW0774	279270R000016524	06/05/2014	74630
ASN9443	279270R000016563	08/05/2014	74550
ASS9514	279270R000016590	09/05/2014	74550
ASU7789	279270R000016517	06/05/2014	74550
ASZ2532	279270R000016532	06/05/2014	74550
ATE0758	279270R000016525	06/05/2014	74550
ATQ4391	279270R000016595	12/05/2014	74550
AUB1697	279270R000016592	09/05/2014	74550
AUG8266	279270R000016565	08/05/2014	74630
AUL4034	279270R000016518	06/05/2014	74550
AUL5604	279270R000016513	06/05/2014	74550
AUM4246	279270NIC0006602	23/07/2014	50020
AUN6221	279270R000016549	06/05/2014	74550
AUT7036	279270R000016519	06/05/2014	74550
AUT8130	279270R000016531	06/05/2014	74550
AVD0908	279270R000016559	06/05/2014	74550
AVR0850	279270R000016566	09/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 12

AVS7653	279270R000016581	09/05/2014	74550
AVT4419	279270R000016558	06/05/2014	74550
AVX2274	279270R000016539	06/05/2014	74550
AVY0321	279270R000016571	09/05/2014	74630
AWD2158	279270R000016540	06/05/2014	74550
AWD2275	279270R000016580	09/05/2014	74550
AWE4429	279270R000016600	12/05/2014	74550
AWN0985	279270R000016567	09/05/2014	74550
AWN3678	279270R000016537	06/05/2014	74550
AWO3617	279270R000016533	06/05/2014	74550
AWR9475	279270R000016564	08/05/2014	74550
AXB3094	279270R000016536	06/05/2014	74550
AXG2912	279270R000016526	06/05/2014	74550
AXH8567	279270R000016520	06/05/2014	74550
AXK0760	279270R000016534	06/05/2014	74630
AXS1131	279270R000016574	09/05/2014	74550
AXS1801	279270R000016597	12/05/2014	74550
AXV2699	279270R000016548	06/05/2014	74550
AXW5928	279270R000016542	06/05/2014	74630
BEP8883	279270R000016579	09/05/2014	74630
BLH6337	279270R000016572	09/05/2014	74710
BTI6341	279270R000016553	06/05/2014	74550
CDM5926	279270R000016603	12/05/2014	74550
CNY2570	279270R000016587	09/05/2014	74550
CRT3937	279270R000016569	09/05/2014	74550
CXZ0107	279270R000016546	06/05/2014	74630
DBJ6892	279270R000016577	09/05/2014	74630
DGW5264	279270R000016551	06/05/2014	74630
DMA3457	279270R000016570	09/05/2014	74710
DNV1977	279270R000016594	09/05/2014	74630
DQI0049	279270R000016535	06/05/2014	74550
DTE9621	279270R000016586	09/05/2014	74550
DUA0307	279270R000016516	06/05/2014	74550
DVB3364	279270R000016576	09/05/2014	74550
DWI3585	279270R000016593	09/05/2014	74630
EDF5243	279270R000016556	06/05/2014	74630
E EI6815	279270R000016560	06/05/2014	74550
EXI6999	279270R000016552	06/05/2014	74550
GOL9577	279270R000016538	06/05/2014	74550
ICE8353	279270R000016521	06/05/2014	74550
IJN3542	279270R000016589	09/05/2014	74550
IPT0936	279270R000016591	09/05/2014	74630
ITE5846	279270R000016582	09/05/2014	74550
LCG7362	279270NIC0006604	23/07/2014	50020
LXK1687	279270R000016604	12/05/2014	74550
LZS8944	279270R000016530	06/05/2014	74550
MKK5213	279270R000016544	06/05/2014	74550
MOC7839	279270R000016588	09/05/2014	74630
MQI4933	279270R000016561	06/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 13

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 15/09/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX7048	279270F000030424	09/05/2014	74550
ACE1723	279270F000030343	07/05/2014	74550
ADC8432	279270F000030449	10/05/2014	74630
ADE4443	279270F000030374	08/05/2014	74630
ADE4443	279270F000030400	09/05/2014	74630
ADL3687	279270F000030450	10/05/2014	74550
ADX7194	279270F000030410	09/05/2014	74550
AEL4473	279270F000030439	10/05/2014	74550
AFB8671	279270F000030387	09/05/2014	74550
AFE6687	279270F000030344	07/05/2014	74550
AFG6292	279270F000030412	09/05/2014	74550
AFH9483	279270F000030402	09/05/2014	74550
AFI8100	279270F000030353	08/05/2014	74630
AFQ7683	279270F000030350	08/05/2014	74550
AFR2784	279270F000030328	07/05/2014	74550
AHH1507	279270F000030422	09/05/2014	74630
AHU5012	279270F000030416	09/05/2014	74550
AHX2472	279270F000030433	10/05/2014	74550
AIS4494	279270F000030411	09/05/2014	74550
AJU8471	279270F000030341	07/05/2014	74550
ALE4560	279270F000030420	09/05/2014	74550
ALJ8931	279270F000030442	10/05/2014	74550
ALN3859	279270F000030426	09/05/2014	74550
ALU2942	279270F000030460	10/05/2014	74550
ALU8992	279270F000030409	09/05/2014	74550
ALW7953	279270F000030445	10/05/2014	74550
AMA6648	279270F000030435	10/05/2014	74550
AMD3994	279270F000030408	09/05/2014	74550
AMW1349	279270F000030421	09/05/2014	74550
AMX8762	279270F000030377	08/05/2014	74550
ANB5443	279270F000030371	08/05/2014	74550
ANL4864	279270F000030438	10/05/2014	74550
ANS3923	279270F000030414	09/05/2014	74550
ANW2977	279270F000030359	08/05/2014	74630
ANZ0548	279270F000030347	07/05/2014	74550
AOF7033	279270F000030443	10/05/2014	74550
AOG1289	279270F000030384	09/05/2014	74630
APA2533	279270F000030405	09/05/2014	74550
APM1606	279270F000030330	07/05/2014	74550
APQ1022	279270F000030393	09/05/2014	74550
APQ1022	279270F000030383	09/05/2014	74550
APQ1022	279270F000030394	09/05/2014	74550
APQ1022	279270F000030386	09/05/2014	74550
APQ1022	279270F000030392	09/05/2014	74550
AQC3504	279270F000030345	07/05/2014	74550
AQK9865	279270F000030340	07/05/2014	74550
AQP3462	279270F000030358	08/05/2014	74550
ARD3104	279270F000030447	10/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 14

ARD8373	279270F000030334	07/05/2014	74550
ARL6837	279270F000030326	07/05/2014	74550
ARO0339	279270F000030336	07/05/2014	74550
ARU1564	279270F000030404	09/05/2014	74550
ARU4681	279270F000030363	08/05/2014	74550
ARY4193	279270F000030458	10/05/2014	74550
ASF0051	279270F000030355	08/05/2014	74550
ASH0501	279270F000030454	10/05/2014	74630
ASM1626	279270F000030351	08/05/2014	74550
ASN1121	279270F000030378	08/05/2014	74550
ASN9394	279270F000030401	09/05/2014	74550
ASO5563	279270F000030425	09/05/2014	74550
ASR3455	279270F000030417	09/05/2014	74550
ASU5589	279270F000030366	08/05/2014	74550
ASW5724	279270F000030333	07/05/2014	74550
ASW6061	279270F000030429	09/05/2014	74550
ASY8656	279270F000030362	08/05/2014	74550
ATB3025	279270F000030396	09/05/2014	74550
ATI0818	279270F000030348	08/05/2014	74550
ATI9147	279270F000030436	10/05/2014	74550
ATM2858	279270F000030448	10/05/2014	74550
ATQ0286	279270F000030368	08/05/2014	74550
ATT3618	279270F000030324	07/05/2014	74550
AUK0536	279270F000030367	08/05/2014	74550
AUM9461	279270F000030373	08/05/2014	74550
AUN8272	279270F000030327	07/05/2014	74550
AUO9165	279270F000030364	08/05/2014	74550
AUS8747	279270F000030361	08/05/2014	74550
AVH9765	279270F000030407	09/05/2014	74550
AVR9899	279270F000030365	08/05/2014	74550
AVR9899	279270F000030403	09/05/2014	74550
AVT6287	279270F000030413	09/05/2014	74550
AVV6507	279270F000030323	07/05/2014	74550
AVW6764	279270F000030440	10/05/2014	74550
AVZ5175	279270F000030455	10/05/2014	74550
AWC5704	279270F000030452	10/05/2014	74550
AWF1723	279270F000030339	07/05/2014	74630
AWI2487	279270A000044829	09/06/2014	55411
AWM1114	279270F000030385	09/05/2014	74550
AWY9588	279270F000030357	08/05/2014	74630
AXC1834	279270F000030459	10/05/2014	74550
AXI1151	279270F000030389	09/05/2014	74550
AXX7235	279270F000030434	10/05/2014	74550
AYA2498	279270F000030457	10/05/2014	74630
AYA2849	279270F000030391	09/05/2014	74550
AYB7601	279270F000030360	08/05/2014	74550
AYC9547	279270F000030354	08/05/2014	74550
AYD6057	279270F000030437	10/05/2014	74630
AYE0835	279270F000030441	10/05/2014	74550
AYF6045	279270F000030430	10/05/2014	74550
BAN0451	279270F000030349	08/05/2014	74550
BEJ0506	279270F000030415	09/05/2014	74550
BMB9130	279270F000030370	08/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 15

BNU4093	279270F000030375	08/05/2014	74550
BNU4093	279270F000030398	09/05/2014	74550
BSE9596	279270F000030376	08/05/2014	74550
CFT4149	279270F000030331	07/05/2014	74550
CIK8254	279270F000030382	09/05/2014	74550
CKC0350	279270F000030381	08/05/2014	74550
CMH2841	279270F000030332	07/05/2014	74550
CRE5855	279270F000030325	07/05/2014	74550
CSC9010	279270F000030342	07/05/2014	74550
DGG1472	279270F000030329	07/05/2014	74550
DIF9130	279270F000030432	10/05/2014	74550
DKG5739	279270F000030451	10/05/2014	74550
DKG5739	279270F000030444	10/05/2014	74550
DSI0315	279270F000030388	09/05/2014	74550
EJV3003	279270F000030453	10/05/2014	74630
EXT6398	279270F000030431	10/05/2014	74550
HFG5959	279270F000030380	08/05/2014	74550
HRA1801	279270F000030399	09/05/2014	74550
HTI0879	279270F000030456	10/05/2014	74630
IHV3859	279270F000030446	10/05/2014	74550
JGH0529	279270F000030423	09/05/2014	74630
JLC8129	279270F000030419	09/05/2014	74630
JTC7086	279270F000030428	09/05/2014	74550
JWN5641	279270F000030338	07/05/2014	74550
JZW9506	279270F000030390	09/05/2014	74550
KBE4031	279270F000030427	09/05/2014	74550
KEA2728	279270F000030418	09/05/2014	74550
KFG1312	279270F000030320	07/05/2014	74550
KFG1312	279270F000030322	07/05/2014	74630
KFG1312	279270F000030319	07/05/2014	74550
KFG1312	279270F000030321	07/05/2014	74550
KFH9469	279270F000030397	09/05/2014	74550
KKR9865	279270F000030335	07/05/2014	74550
KLS3531	279270F000030406	09/05/2014	74550
LNI7681	279270F000030356	08/05/2014	74550
MGM0979	279270F000030369	08/05/2014	74550
MMH9770	279270F000030346	07/05/2014	74630
MMT7273	279270F000030352	08/05/2014	74550
MMX1928	279270F000030379	08/05/2014	74550
MNZ2169	279270F000030395	09/05/2014	74550
NJW3809	279270F000030372	08/05/2014	74550
OPD7849	279270F000030337	07/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 16

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 09/09/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC9132	279270F000032040	08/07/2014	74550
AAE7111	279270F000032023	07/07/2014	74550
AAO2615	279270F000031985	05/07/2014	74550
AAR6225	279270F000032051	08/07/2014	74550
ACH1496	279270F000032015	07/07/2014	74550
ACV7366	279270F000032058	08/07/2014	74550
ADC0493	279270F000031981	05/07/2014	74550
AFL7125	279270F000032034	08/07/2014	74550
AFL7125	279270F000032047	08/07/2014	74550
AFO0834	279270F000032017	07/07/2014	74550
AGA4053	279270F000032063	08/07/2014	74550
AGA4053	279270F000031991	05/07/2014	74550
AGO5481	279270F000031984	05/07/2014	74550
AHY8294	279270F000032032	07/07/2014	74630
AHY8294	279270F000032033	07/07/2014	74550
AJI0224	279270F000032049	08/07/2014	74550
AJN6059	279270F000032009	06/07/2014	74550
AKE2507	279270F000032012	07/07/2014	74550
AKF9327	279270F000032025	07/07/2014	74550
AKI0557	279270F000031982	05/07/2014	74550
AKN1820	279270F000032004	06/07/2014	74550
ALA9495	279270F000031993	06/07/2014	74550
ALH1466	279270F000032035	08/07/2014	74550
ALJ5390	279270F000031974	05/07/2014	74550
ALS6763	279270F000031979	05/07/2014	74550
ALV7700	279270F000032059	08/07/2014	74550
AMM0903	279270F000032028	07/07/2014	74550
AMS2059	279270F000031994	06/07/2014	74550
AOC4076	279270F000032005	06/07/2014	74550
AOI6790	279270F000031989	05/07/2014	74550
APG5780	279270F000032062	08/07/2014	74550
APM1946	279270F000032026	07/07/2014	74550
AQT0018	279270F000031988	05/07/2014	74550
ARD5317	279270F000032042	08/07/2014	74550
ARV8940	279270F000032011	07/07/2014	74550
ASJ2888	279270F000031987	05/07/2014	74550
ASL1291	279270F000031976	05/07/2014	74550
ASQ4307	279270F000032043	08/07/2014	74550
ATI5419	279270F000032024	07/07/2014	74550
ATS9634	279270F000031996	06/07/2014	74550
ATV2968	279270F000032014	07/07/2014	74550
ATV9705	279270F000032031	07/07/2014	74550
ATY2205	279270F000031978	05/07/2014	74550
AUG6342	279270F000032038	08/07/2014	74550
AUI5866	279270F000032056	08/07/2014	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 17

AUO7763	279270F000032050	08/07/2014	74550
AVI8394	279270F000032010	06/07/2014	74550
AVV9198	279270F000032041	08/07/2014	74550
AVV9198	279270F000032045	08/07/2014	74550
AWB2172	279270F000032029	07/07/2014	74550
AXB5350	279270F000032019	07/07/2014	74550
AXY5677	279270F000032003	06/07/2014	74550
AYF7934	279270F000032002	06/07/2014	74550
AYF8293	279270F000032055	08/07/2014	74630
AYY6161	279270F000031990	05/07/2014	74550
BAM7900	279270F000032001	06/07/2014	74550
BBS1204	279270F000032039	08/07/2014	74550
BBV0330	279270F000032021	07/07/2014	74550
BCL2206	279270F000032022	07/07/2014	74550
BEM9768	279270F000031986	05/07/2014	74550
BFC4298	279270F000032000	06/07/2014	74550
BFC4298	279270F000031999	06/07/2014	74550
BFC4298	279270F000031977	05/07/2014	74550
BIF7268	279270F000032036	08/07/2014	74550
BJI4099	279270F000031998	06/07/2014	74550
BZH7630	279270F000031997	06/07/2014	74550
CBC7201	279270F000032048	08/07/2014	74550
CEX1153	279270F000031995	06/07/2014	74550
CSF6016	279270F000031980	05/07/2014	74550
DCB1610	279270F000032030	07/07/2014	74550
DDY5205	279270F000032020	07/07/2014	74550
DML8506	279270F000031992	06/07/2014	74550
EFB2851	279270F000032046	08/07/2014	74550
EIB5434	279270F000032013	07/07/2014	74550
EZV5141	279270F000032027	07/07/2014	74550
HRP5412	279270F000032060	08/07/2014	74630
HTG9461	279270F000032018	07/07/2014	74550
HZN8297	279270F000032057	08/07/2014	74550
IGN4187	279270F000032037	08/07/2014	74550
JLS1870	279270F000032006	06/07/2014	74550
KCZ7023	279270F000032061	08/07/2014	74550
KFI6859	279270F000031983	05/07/2014	74550
LCU9548	279270F000032007	06/07/2014	74550
LUT0234	279270F000032052	08/07/2014	74630
LXT7383	279270F000032008	06/07/2014	74550
LZX6320	279270F000032044	08/07/2014	74550
MEQ2984	279270F000031975	05/07/2014	74550
MHR1604	279270F000032053	08/07/2014	74550
MZL8749	279270F000032016	07/07/2014	74550
NFM7819	279270F000032054	08/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-56, de 21 de julho de 2014

Fixa procedimentos para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inc. XXVIII do art. 17 da LOM *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa*;

considerando por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa, bem assim, conferir a seus membros atribuições ou encargos referentes aos trabalhos legislativos e aos serviços administrativos da Câmara*, conforme incs. I e V do art. 42 do Regimento Interno;

considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, que regulamenta *os estágios de estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008*;

considerando também o contido na Recomendação Administrativa nº 20/2014 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa os procedimentos para realização de teste seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O Vereador interessado deverá, mediante proposta fundamentada ao Departamento Administrativo, solicitar a abertura de vaga para admissão de estagiário bolsista, indicando a necessidade do estagiário, bem assim, ao curso e período em que este deve estar regularmente matriculado.

Art. 3º - Autorizada a contratação pela Diretoria-Geral, o Vereador expedirá edital de abertura de procedimento seletivo na forma do Anexo I, que será divulgado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e disponibilização no site da Câmara Municipal, no qual deverá constar:

I - os requisitos para a investidura na função de estagiário e modalidade de vaga existente, em relação ao nível de ensino e ao respectivo curso e período desejado;

II - local, horário e período das inscrições;

III - a data, o horário e o local do procedimento seletivo;

IV - o programa das matérias que serão exigidas no teste seletivo.

§ 1º - A inscrição como candidato ao estágio dar-se-á mediante requerimento, contendo endereço, telefone e e-mail e a opção de turno, dirigido ao Vereador que estiver oferecendo a vaga, instruído com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e de comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

§ 2º - O edital de abertura e o procedimento seletivo serão elaborados e aplicados pelo Vereador e seu gabinete junto ao qual o estagiário irá exercer a função, respeitando-se as condições deste regulamento.

§ 3º - O procedimento seletivo deve prever no mínimo uma prova escrita para avaliar conhecimentos específicos e próprios do nível de ensino relativo ao estágio oferecido.

§ 4º - A lista de classificação deverá ser publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no site da Câmara Municipal de Toledo, constando o nome e a nota do candidato.

§ 5º - O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

§ 6º - Os estagiários classificados que não forem imediatamente contratados, comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas abertas.

§ 7º - A validade do procedimento seletivo é de até um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de divulgação da lista de classificação, podendo realizar novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

§ 8º - O teste seletivo realizado por um Vereador poderá ser aproveitado por outro, respeitada a ordem de classificação, mediante expressa solicitação ao Departamento Administrativo.

Art. 4º - Todas as provas terão caráter eliminatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida será considerado habilitado e constará na lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo.

§ 1º - A nota mínima exigida para a classificação do candidato será de cinquenta por cento da pontuação da prova.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 19

§ 2º - A aplicação das provas observará os seguintes itens, sendo para:

I - Ensino médio:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Noções de informática	2

II - Ensino superior:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

Art. 5º - Divulgado o resultado, o procedimento para admissão do estagiário com bolsa iniciará mediante ofício do Vereador interessado ao Departamento Administrativo, no qual deverá constar o nome, endereço, telefones, e-mail, número da vaga e turno em que se dará o estágio, bem como indicação do supervisor, devendo ser anexados os seguintes documentos:

I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

II - declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

III - certidão de inexistência de antecedentes criminais;

IV - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, na forma do Anexo II;

V - declaração do supervisor de que há compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e a especialidade do conteúdo programático do curso frequentado pelo estudante, quando se tratar de estágio de pós-graduação;

VII - declaração da instituição de ensino em que conste o período/ano em que se dá a exigência do estágio, para os estágios obrigatórios;

VIII - plano de atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário.

Parágrafo Único - Atendidos todos os requisitos para a admissão do estagiário e para o exercício da função, o Departamento Administrativo providenciará o respectivo termo de compromisso que será encaminhado ao Presidente da Câmara para assinatura, seguindo após para o estagiário, o qual o apresentará à instituição de ensino.

Art. 6º - A Presidência deverá, mediante proposta fundamentada ao Departamento Administrativo, solicitar a abertura de vaga para admissão de estagiário bolsista, indicando a necessidade do estagiário, bem assim, ao curso e período em que este deve estar regularmente matriculado.

Art. 7º - Autorizada a contratação pela Diretoria-Geral, a Presidência expedirá edital de abertura de procedimento seletivo na forma estabelecida no art. 3º, observando-se a realização da prova, classificação e contratação ao disposto nos arts. 4º e 5º.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 21 de julho de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 20

ANEXO I EDITAL N.º /2014

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

O Vereador, -----, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNA PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar junto ao seu Gabinete, conforme regras a seguir:

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos matriculados a partir do ---- ano ou ---- período dos cursos de ----- É vedada a participação de Bacharel.

2 - Da vaga a ser preenchidas: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto ao Gabinete do Vereador ----- Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

3 - Critérios do Estágio e valor da bolsa: o estágio será exercido durante 06 horas, em dois períodos, devendo ser cumprida carga horária de 120 (*cento e vinte*) horas mensais ou 06 (quatro) horas diárias. O estagiário será remunerado com bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (*um mil, duzentos e cinquenta reais*), além de R\$ 4,90 (*quatro reais e noventa centavos*) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.

4 - Normas do Estágio: o estágio com a instituição não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução nº 18/2013, e nos termos do art. 17 da citada resolução, não poderá exceder quatro semestres, a critério do respectivo Vereador, levando em consideração o nível de atuação do estagiário.

5 - Do programa e das Provas: a prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas: língua portuguesa; matemática; noções de informática; conhecimentos gerais e questões atinentes ao curso escolhido. Não é admitido o uso de qualquer material durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

6 - Das inscrições: serão realizadas entre ---- de ---- de 2015 a ---- de ---- de ----, das 8h30m e 11h45m e 13h00m e 17h00m de segunda à sexta-feira, na Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

7 - Documentação necessária: o candidato deverá efetuar requerimento de inscrição, anexando ao pedido os seguintes documentos, sob pena de indeferimento: a) Certidão de matrícula e frequência do curso e cópia do último extrato de notas; b) cópias da cédula de identidade e do CPF; c) Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside; d) declaração na forma do § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

8 - Requisitos para a inscrição: serão indeferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem antecedentes criminais, de algum modo se enquadrarem nas hipóteses do § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo e que tiverem mais de 01 (uma) dependência em qualquer disciplina do curso.

9 - Do teste seletivo escrito: será aplicado no dia ---- de ---- de ---- (---- -feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

10 - Da Classificação: A prova escrita será valorada entre 0,0 (zero) e 100 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

11 - Da Avaliação Oral: em caso de empate de notas, os candidatos classificados serão submetidos à avaliação oral às 13h00m do dia ---- de ---- de ----, nas dependências da Câmara Municipal de Toledo, onde serão questionados oralmente acerca das funções constitucionais do Vereador e do Poder Legislativo, recebendo nota entre 0,0 (zero) e 100 (cem) pontos.

12 - Do resultado final do concurso: será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota máxima na prova escrita ou em caso de empate, o mais velho. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo no dia ---- de ---- de ----.

13 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Vereador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 21

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(Nepotismo)

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº _____ SSP-PR e CPF nº _____, selecionado para estagiar nesta Câmara Municipal, declaro para os devidos fins que, atendo o requisito disposto no § 10 do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Nome

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE (2º trimestre de 2014)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no segundo trimestre de 2014, conforme segue:

ABRIL/2014

Não houve despesa com publicidade no mês

MAIO/2014

Não houve despesa com publicidade no mês

JUNHO/2014

Depto de Imprensa Oficial do Estado PR

Valor referente publicação do aviso de licitação pregão presencial 001/2014.....R\$ 120,00

TOTAL DE JUNHO/2014.....R\$ 120,00

TOTAL DO TRIMESTRE.....R\$ 120,00

Toledo, 22 de julho de 2014

ADRIANO LUIS REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONTRATO Nº 001/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) Microcomputadores e 03 (três) impressoras Multifuncionais, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2014. VALOR: R\$ 14.189,00 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2014.

CONTRATO Nº 002/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) impressora Laser Colorida e 01 (um) Monitor Vertical, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2014. VALOR: R\$ 1.956,00 (mil novecentos e cinquenta e seis reais). Contrato firmado em 24 de julho de 2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 28 de julho de 2014

Edição nº 1.057

Página 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / JULHO / 2014 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1-Parecer nº 007/14, de 23/07/2014

-Processo nº 008/2014, de 04 de abril de 2014.
-Interessado: Colégio Comunitário de Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do Colégio Comunitário de Toledo, mantido pela Fundação Educacional de Toledo - FUNET
-Relatoria: Cons. Ivana Maria Dall’Agnol. :
Cons. Maria Aparecida Alcântara Maia
Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.
-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2-Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Conselheiros Relatores:

- **Processo nº 002/13** - CLN e CEB - Atualização das Normas para a Educação Especial do SME/Toledo;
- **Processo nº 009//13**- CLN e CEB - Prorrogação da Autorização de Funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino;
- **Processo nº 005//14**- CLN e CEB - Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos
- **Processo nº 009/14**- CEB - Renovação de Credenciamento, da mantenedora D.N.N De Oliveira & Cia Ltda e o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos, do Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Publique-se.
Toledo, 25 de julho de 2014.

Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo
Decreto nº 250/2013

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

SRP – Sistema Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para centrais para gás GLP e gás medicinal, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e

Documentação poderá ser feita até **11/08/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 11/08/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28 de julho de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 25 de julho de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.